



ESTADO DE SERGIPE  
**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA**

Palácio “Governador João Alves Filho”. Avenida Ivo do Prado, s/nº, 7º andar, Centro, Aracaju-SE, CEP: 49.010-050.  
Telefone: (79) 3216-6602. Site: [www.al.se.leg.br](http://www.al.se.leg.br)

Ofício nº **426/2024**

Aracaju, 06 de Novembro de 2024.

Ref. ALESE/SGM/COGEPLG nº **1805/2024**

Excelentíssimo Senhor  
**Fábio Cruz Mitidieri**  
Governador do Estado  
Aracaju - SE

**Assunto: Indicação**

Senhor Governador:

Comunico a Vossa Excelência que esta Assembleia Legislativa, em Sessão Plenária, aprovou por unanimidade INDICAÇÃO com o seguinte teor:

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SERGIPE, atendendo à propositura do Deputado CHICO DO CORREIO, aprovou a INDICAÇÃO Nº 211/2024, encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, FÁBIO CRUZ MITIDIERI, solicitando a elaboração e envio à esta Casa Legislativa, um Projeto de Lei que assegure o fornecimento contínuo de medicamentos e insumos essenciais ao tratamento de pacientes com diabetes no Estado, bem como preveja outras providências para garantir assistência integral a essa população. Anexo: Modelo de Projeto de Lei – “Assegura o fornecimento de material e medicamentos para diabéticos e dá outras providências”.

Atenciosamente,

**Deputado Jeferson Andrade**  
*Presidente*



# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://aleselegis.al.se.leg.br/autenticidade> utilizando o identificador 390031003400300033003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **Jeferson Andrade** em 14/11/2024 10:51

Checksum: **EDCC21A685C4A0F14F255C6E5E30EF82BA96FAADE5D6BBE161B96D65589BD483**

